

**Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Sagrado Coração de Jesus- HSCJ- Nerópolis**

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO EM LEITOS DE UTI		
Protocolo 001	Data de Aprovação: 26/03/2023	Revisão – 01 Data: 20/03/2023
Elaborado por: NIR HSCJ e Equipe Técnica Gerint/SUREG /SES GO		Aprovado por: Equipe Técnica Gerint/SUREG /SES GO e Diretoria Técnica do CRE

Unidade: Hospital Sagrado Coração de Jesus – Nerópolis

CNES: 2442019

Esfera Administrativa: Privada

Natureza: Entidades sem fins lucrativos

Endereço: Rua Pedro José de Carvalho, nº 60 – Centro

Município: Nerópolis – GO

Responsável pela regulação na Unidade: Coordenação Núcleo Interno de Regulação – NIR e Diretoria Técnica

Contato: (62) 3513-2476/2475

E-mail: ederdr1@hotmail.com

1- Introdução

O Hospital Sagrado Coração de Jesus – Nerópolis, está localizado na Rua Pedro José de Carvalho, nº 60 – Centro.

Possui Convênio de Gestão com o Estado de Goiás sob Processo SEI nº 202100010049513, referente ao Plano de Fortalecimento da Atenção Especializada Regionalizada do Estado de Goiás, com Plano de Trabalho, firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis, para unidade de saúde Hospital Sagrado Coração de Jesus – Nerópolis, CNES 2442019, cujo objetivo é o estabelecimento de compromisso entre as partes para a execução de internações clínicas para diárias de **48 (trinta e oito) leitos** de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II e

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 1 de 17
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

**Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Sagrado Coração de Jesus- HSCJ- Nerópolis**

40 (Quarenta) leitos de enfermarias clínicas com foco na assistência universal e equânime aos usuários de SUS.

Plano de Trabalho vigente homologado através da Portaria Nº 91 de 23 janeiro de 2023. GAB/SES.

Considerando que a unidade deverá disponibilizar as vagas de internação ao Complexo Regulador Estadual, conforme o Plano de Trabalho homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, sendo que **os leitos de UTI e enfermarias contratualizados serão utilizados para a Regulação de Urgência e Emergência a critério do Complexo Regulador Estadual - CRE**

Estabelecemos que este Protocolo visa definir critérios e perfil para atendimento **EMERGENCIAL** que constituirão o fluxo de acesso para tratamento intensivo (internação de urgência e emergência em leitos de UTI e enfermarias contratualizados).

Ressalte-se ainda que para tais leitos de UTI contratualizados a unidade hospitalar não poderá solicitar ocupação das vagas na modalidade COTA DIRETA, visto que estes leitos devem atender às demandas apresentadas pelos municípios ao Complexo Regulador Estadual e cujo poder discricionário referente à decisão sobre qual paciente deverá ter acesso, é somente atribuída ao médico regulador estadual (autoridade sanitária legalmente constituída para esta triagem e seleção), exceto para os casos recebidos na porta de urgência (Pronto Socorro), desde que inseridos de forma completa e justificada (AIH).

2- Aplicação

Este protocolo aplica-se a todos os municípios de abrangência do Hospital Sagrado Coração de Jesus – Nerópolis, com possibilidade de encaminhamento de pacientes de outras Regionais de Saúde a critério da mesa reguladora estadual de urgência e emergência da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG, no atendimento às

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 2 de 17
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

**Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Sagrado Coração de Jesus- HSCJ- Nerópolis**

urgências/emergências clínicas que necessitem de internação em leitos de Terapia Intensiva – UTI e enfermarias clínicas.

3- Referências Bibliográficas

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde.
- Portaria GM/MS nº 2048, de 5 de novembro de 2002
- Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008
- Portaria GM/MS nº 1.034, de 5 de maio de 2010
- Processo SEI nº 202100010049513 (Plano de Trabalho)

4- Definições

HSCJ – Hospital Sagrado Coração de Jesu

SES – Secretaria Estadual de Saúde

CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

SUS – Sistema Único de Saúde

SERVIR – Sistema Estadual de Regulação de Vagas Integradas a Rede

SAMU-192 – Serviço de Atendimento Médico de Urgência – Atendimento Pré-Hospitalar

HDA – História da Doença Atual

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 3 de 17
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

**Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Sagrado Coração de Jesus- HSCJ- Nerópolis**

DRC – Doença Renal Crônica

SADT – Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

SUREG- Superintendência de Regulado, Controle e Avaliação

5-Municípios De Abrangência

Assistência à população de aproximadamente 2.340.061 habitantes da Macrorregião Centro-Oeste, que é composta por 72 (setenta e dois) municípios de acordo com a Tabela 01. Além da Macrorregião Centro-Oeste, a Unidade poderá atender outros municípios de acordo com necessidade discricionária da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, através da equipe médica reguladora do Complexo Regulador Estadual.

Tabela 01 – Distribuição dos municípios por Regiões de Saúde da Macrorregião Centro-Oeste

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 4 de 17
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Sagrado Coração de Jesus- HSCJ- Nerópolis

	REGIÃO	MUNICÍPIOS
MACRORREGIÃO CENTRO OESTE	CENTRAL (26 Municípios) População 1.910.923	Abadia de Goiás, Anicuns, Araçu, Avelinópolis, Brazabrantes, Campestre de Goiás, Caturai, Damolândia, Goiânia, Goianira, Guapó, Inhumas, Itaguari, Itauçu, Jesópolis, Nazário, Nerópolis, Nova Veneza, Ouro Verde de Goiás, Petrolina de Goiás, Santa Bárbara de Goiás, Santa Rosa de Goiás, Santo Antônio de Goiás, São Francisco de Goiás, Taquaral de Goiás, Trindade.
	RIO VERMELHO (17 Municípios) População 199.298	Americano do Brasil, Araguapaz, Aruanã, Britânia, Faina, Goiás, Guaraíta, Heitorai, Itaberaí, Itapirapuã, Itapuranga, Jussara, Matrinchã, Mossâmedes, Mozarlândia, Nova Crixás, Santa Fé de Goiás.
	OESTE I (16 Municípios) População 113.882	Amorinópolis, Aragarças, Arenópolis, Baliza, Bom Jardim de Goiás, Diorama, Fazenda Nova, Iporá, Israelândia, Ivollândia, Jaupaci, Moiporá, Montes Claros de Goiás, Novo Brasil, Palestina de Goiás, Piranhas.
	OESTE II (13 Municípios) População 115.958	Adelândia, Aurilândia, Buriti de Goiás, Cachoeira de Goiás, Córrego do Ouro, Firminópolis, Palmeiras de Goiás, Palminópolis, Paraúna, Sancrerlândia , São João da Paraúna, São Luís de Montes Belos, Turvânia.

Fonte: Plano Diretor de Regionalização do Estado de Goiás/2014 – MACRORREGIÃO CENTRO-OESTE

6- Regulação

O processo de regulação dos leitos de internação hospitalar (UTI) se dará através do Sistema SERVIR, cuja base está implantada no Complexo Regulador Estadual, o qual possui profissionais médicos habilitados e treinados na operacionalização do sistema, seguindo os critérios descritos na Política de Regulação e demais Normas que regem o atendimento equânime descritos na Constituição Federal e Lei 8.080/90.

A prioridade de regulação, será baseada na Estratificação de Risco, definida entre os médicos solicitantes, regulador e executantes, que tem como parâmetro o quadro clínico relatado na solicitação e respectiva HDA (História da Doença Atual).

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 5 de 17
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Sagrado Coração de Jesus- HSCJ- Nerópolis

7-Serviços Ofertados

7.1- Atendimentos em Urgência e Emergência

Serviço de Terapia Intensiva – UTI, com perfil de Clínico e oferta dos seguintes recursos assistenciais aos pacientes internados nos leitos estaduais contratualizados: **especialidades médicas: neurologia, vascular e cardiovascular, ortopedia, urologia, gastroenterologia, nefrologia (incluindo hemodiálise), hematologia (incluindo hemoterapia), infectologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, ginecologia e assistência em cirurgia geral.**

Além dos serviços médicos também serão ofertados serviços de **assistência nutricional, farmacêutica, serviços de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, odontologia e assistência social.**

Aos pacientes internados nos referidos leitos de UTI também constarão disponibilizados os Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT: **laboratório clínico, incluindo microbiologia e hemogasometria, serviço de radiografia móvel, ultrassonografia portátil, serviço de endoscopia digestiva alta e baixa, unidade de apoio transfusional; serviço de fibrobroncoscopia, diagnóstico clínico e notificação compulsória de morte encefálica; Diagnóstico por métodos gráficos em cardiologia (eletrocardiograma)**

A unidade de saúde Hospital Sagrado Coração de Jesus – Nerópolis ofertará internação em **Leito de Terapia Intensiva – UTI referenciada/regulada para atendimentos de urgência/emergência: Descompensação de doenças crônicas como Diabetes e Hipertensão Arterial, Pneumonias e Doenças e/ou Insuficiências Respiratórias não Covid-19, Insuficiência Cardíaca Congestiva – ICC, Insuficiência Renal Crônica – IRC, Insuficiência Renal Aguda – IRA, Acidente Vascular Cerebral**

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 6 de 17
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

**Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Sagrado Coração de Jesus- HSCJ- Nerópolis**

Isquêmico – AVCi e demais patologias clínicas com perfil para UTI Geral Adulto Tipo II, (Vide Anexo III e Anexo IV).

7.1.1 – Serviço De Terapia Intensiva

Principais motivos para o encaminhamento:

- **Vide tabela 02**

7.1.2-Critérios gerais para encaminhamento:

- Justificativa clínica para internação em leito de terapia intensiva, com tempo de evolução, exames realizados, sintomas associados, tratamento já realizado ou em curso e
 - medicamentos em uso (HDA – História da Doença Atual);

Exames Complementares:

- A critério médico e a depender do quadro clínico do paciente no momento da solicitação, conforme disponibilidade na unidade de origem, SE HOUVER.

Síntese Dos Critérios Para Referência De Internação

A definição de critérios, visa a otimização da oferta dos serviços aos usuários do SUS e à qualificação dos motivos de encaminhamento, evitando recusas de atendimento e devoluções de pacientes fora do perfil estabelecido.

Tabela 02 – Indicações Clínicas e condições necessárias para solicitação de vaga.

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 7 de 17
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

**Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Sagrado Coração de Jesus- HSCJ- Nerópolis**

<p align="center">Enfermarias</p>	<p align="center">•Casos clínicos a depender da demanda da mesa reguladora da urgência</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Necessário inserir dados clínicos fidedignos na ficha de solicitação do CRE. • Anexar os exames pertinentes ao diagnóstico (Se houver) • Para leitos de enfermaria COVID-19 , anexar o teste COVID positivo ou informar se é suspeita com exame negativo e solicitar no tipo de leito: Isolamento respiratório. • Inserir o tipo de leito de acordo com CID.
-----------------------------------	--	--

9- Fluxo Regulatório Para A Referência

fluxo das solicitações de internação ou de urgência inicia-se na Unidade de Saúde, que deverá solicitar via sistema SERVIR ao Complexo Regulador Estadual – CRE, de acordo com as indicações clínicas e as condições necessárias para solicitação da vaga conforme Tabela 02 (Indicações Clínicas e condições necessárias para solicitação de vaga) e:

ANEXO I – Modelo de Regulação de Internação e de Urgência;

ANEXO II – Fluxo Regulatório – Passo a Passo;

ANEXO III – Carteira de Serviços Internação Clínica – UTI – Urgência e Emergência;

**Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Sagrado Coração de Jesus- HSCJ- Nerópolis**

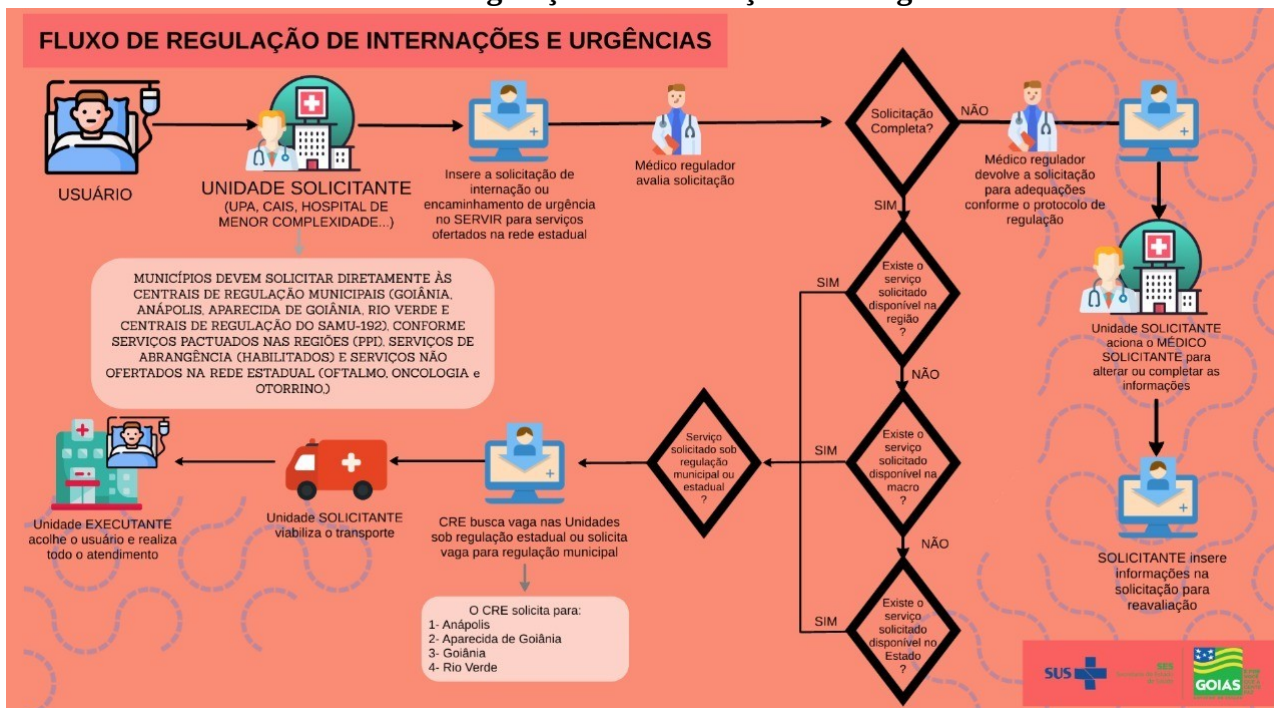
**ANEXO IV – Descritivo de Quadros Clínicos elegíveis para Leitos de UTI Adulto Tipo II – UTI
Padrão**

10– Créditos

Elaborado por:	Equipe NIR HSCJ e Equipe Técnica SUREG	20/03/2023
Revisado por:	Equipe Técnica Gerint/SUREG / SES GO	26/03/2023
Validado por:	Equipe Técnica Gerint/SUREG / SES GO e Diretoria Técnica do CRE	26/03/2023

**Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Sagrado Coração de Jesus- HSCJ- Nerópolis**

ANEXO I – Modelo de Regulação de Internação e de Urgência



ANEXO II – Fluxo Regulatório – Passo a Passo

1º Passo: Ao apresentar sintomas o usuário procurará atendimento na Unidade de Saúde mais próxima de sua residência (CAIS, UPA ou Unidade Hospitalar Municipal) ou pelo SAMU-192;

2º Passo: A Unidade de Saúde ou SAMU-192 deverá acolher o usuário, classificar o risco e realizar o primeiro atendimento;

3º Passo: A depender do quadro clínico o médico assistente poderá solicitar internação hospitalar em Unidade de maior complexidade.

4º Passo: A solicitação de vaga de internação de urgência será realizada via Módulo de Urgência do Sistema de Regulação (Servir) para o Complexo Regulador Estadual – CRE;

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 10 de 17
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

**Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Sagrado Coração de Jesus- HSCJ- Nerópolis**

5º Passo: O Médico Regulador fará busca da vaga mais adequada na rede, podendo referenciar para uma unidade sob sua regulação ou encaminhar a solicitação para outra Central de Regulação de Internação que tenha sob sua responsabilidade carteira de serviços compatíveis com a necessidade do usuário;

6º Passo: O Complexo Regulador Estadual informa a vaga para a unidade solicitante que deverá providenciar o transporte adequado do usuário/paciente e realizar o monitoramento do mesmo até a admissão na unidade de internação;

O transporte de retorno do paciente de alta é de responsabilidade do município de residência do paciente.

Observações Importantes:

1. A **unidade solicitante** deve acompanhar constantemente a solicitação realizada no Sistema de Regulação, para que responda em tempo oportuno as solicitações do médico regulador e do provável executante quanto a atualização do quadro clínico ou complementação de informações, bem como deverá anexar todos os exames comprobatórios da patologia, caso possua, na ficha de solicitação de vaga.
2. A **unidade executante com leitos estaduais (próprios ou contratualizados)** deverá acompanhar diuturnamente o Sistema de Regulação, procedendo análise e parecer no Campo Busca de Executantes, manifestando-se como Recusa somente nos casos em que, após análise geral das informações prestadas pela unidade solicitante, hajam justificativas médicas para impossibilidade de recebimento do paciente regulado, não sendo validadas recusas para cessão de vaga de internação em leito de UTI que não contemplem tais justificativas ou situações em que a unidade esteja

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 11 de 17
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Sagrado Coração de Jesus- HSCJ- Nerópolis

com indisponibilidade de recursos materiais e/ou humanos OU falta de vagas no momento (pois nestes casos as fichas de regulação com perfil da unidade devem ser colocadas com Status de Pendente).

ANEXO III – Carteira de Serviços Clínicos – Urgência e Emergência

PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	
LEITOS DE UTI CLÍNICA E OU ENFERMARIAS- RETAGUARDA	
PERFIL	NÃO É PERFIL
0301060088- DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM CLÍNICA MEDICA	<ul style="list-style-type: none"> • Doenças que necessitem de intervenção cirúrgica geral ou ortopédica, somadas a internação em leito de UTI. NÃO oferece suporte para pacientes em pós – operatório • HEMODIÁLISE NAS ENFERMARIAS- NÃO REALIZA
0303010010- TRATAMENTO DE DENGUE CLÁSSICA	
0303010037 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS BACTERIANAS	
03.03.01.006-1 Tratamento de Doenças Infecciosas Intes8nais	
03.03.02.005-9 - Anemias Nutricionais	
03.03.03.003-8 -Diabetes Mellitus	
03.03.03.004-6-Distúrbios Metabólicos	
•03.03.04.003-3-Migrânea(Cefaleia) Complicada	
03.03.04.014-9 Acidente Vascular Isquêmico –AVCi,	

**Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Sagrado Coração de Jesus- HSCJ- Nerópolis**

03.03.06.021-2 - Insuficiência Cardíaca Congestiva – ICC,
03.03.06.002-6 -Arritmias
03.03.06.010-7- Crise hipertensiva
03.03.06.013-1Edema Agudo de Pulmão (não cardiogênico),
03.03.06.014-0 -Embolia Pulmonar
03.03.14.010-0- Doenças Agudas das Vias Aéreas Superiores
03.03.14.004-6 -Doenças Agudas das Vias aéreas Inferiores ,
03.03.14.015-1- Pneumopatias e Influenza,
03.03.07.007-2-Insuficiência Hepática,
03.03.15.005-0 -Doenças do Aparelho Geniturinário (não cirúrgicas),
03.05.02.005-6- Insuficiência Renal Crônica
03.05.02.004-8 Insuficiência Renal Aguda,e demais casos críticos em Nefrologia,
<u>03.05.02.001-3</u> -Tratamento clínico de Pielonefrite
03.08.02.003-0-Intoxicação ou Envenenamento por exposição a medicamentos e substâncias de uso não medicinal
03.03.04.013-0 -Tratamento de Mielites e Mielopatias,

**Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Sagrado Coração de Jesus- HSCJ- Nerópolis**

PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	
LEITOS DE UTI COVID-19 E OU ENFERMARIAS- RETAGUARDA COVID-19	
PERFIL	NÃO É PERFIL
0303010193 -TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS CAUSADAS POR VÍRUS (B25 A B34)	

**Anexo IV – Descritivo de Quadros Clínicos elegíveis para Leitos de UTI Adulto Tipo II – UTI Padrão
PACIENTES COM DOENÇAS PULMONARES OU DE VIAS RESPIRATÓRIAS NAS SEGUINTE
CONDIÇÕES:**

- a) Necessidade de ventilação mecânica invasiva ou não-invasiva em pacientes agudamente enfermos;
- b) Doença pulmonar, com risco de falência respiratória e/ou obstrução de vias aéreas;
- c) Necessidade de suplementação de oxigênio acima de 40% para manter SpO₂> 92%;
- d) Traqueostomia recente (< 48 h), com ou sem ventilação mecânica;
- e) Lesão de vias aéreas superiores ou inferiores, espontânea ou não, com possibilidade de instabilidade hemodinâmica ou respiratória;
- f) Hemoptise maciça que não preencha as indicações anteriores;
- g) Tromboembolismo pulmonar com instabilidade respiratória ou hemodinâmica.
- h) Pacientes com insuficiência respiratória de todas as espécies, exceto os que necessitem de cirurgia.

II. PACIENTES COM DOENÇAS CARDIOVASCULARES NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 14 de 17
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Sagrado Coração de Jesus- HSCJ- Nerópolis

- a) Choque de qualquer etiologia ou necessidade de suporte hemodinâmico com aminas ou outros fármacos vasoativos parenterais;
- b) Pós-ressuscitação cardiopulmonar;
- c) Síndrome coronariana.
- d) Arritmias cardíacas que ameacem a vida, ou que tenham necessidade de cardioversão elétrica ou uso de marca-passo;
- e) Insuficiência cardíaca, independente de função sistólica, com risco eminente de insuficiência respiratória ou necessidade de suporte hemodinâmico;
- e) Necessidade de monitorização invasiva de pressão arterial ou pressão venosa;
- f) Emergências hipertensivas.

III. PACIENTES COM DOENÇAS NEUROLÓGICAS NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- a) Convulsões não responsivas ao tratamento ou com necessidade de infusão contínua de drogas anticonvulsivantes;
- b) Inflamação aguda ou infecções meníngeas, cerebrais ou medulares graves ou com deficit neurológico progressivo;
- c) Acometimento agudo e grave do sensorio, com risco de bronco aspiração;
- d) Disfunção neuromuscular progressiva com alterações de sensorio ou com risco iminente de depressão ventilatória
- e) Sinais de hipertensão intracraniana;
- f) Após procedimento neurocirúrgico com necessidade de monitorização invasiva;
- g) Coma metabólico, tóxico ou anóxico agudo;
- h) Paciente em protocolo de morte encefálica.

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 15 de 17
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

**Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Sagrado Coração de Jesus- HSCJ- Nerópolis**

IV PACIENTES COM DOENÇAS ONCOLÓGICA OU HEMATOLÓGICA INSTÁVEL OU SANGRAMENTO ATIVO, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- h) Coagulopatia grave;
- i) Pacientes com citopenia grave com sangramento ativo ou comprometimento hemodinâmico ou respiratório;
- j) Plasmaférese ou citoaférese em pacientes instáveis;

V- PACIENTES COM DOENÇAS ENDÓCRINAS E/OU ALTERAÇÕES METABÓLICAS OU ELETROLÍTICAS DE GRANDE MONTA COM DESCOMPENSAÇÃO AGUDA OU CRÔNICA AGUDIZADA, QUE CAUSEM RISCO OU INSTABILIDADE HEMODINÂMICA OU RESPIRATÓRIA, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- a) Cetoacidose diabética ou estado hiperosmolar;
- b) Crise tireotóxica ou mixedematosa;
- c) Distúrbios eletrolíticos.

IV. PACIENTES COM DOENÇA GASTROINTESTINAL INSTÁVEL, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- a) Sangramento gastrointestinal grave e agudo;
- b) Insuficiência hepática aguda levando ao coma, instabilidade hemodinâmica ou respiratória;
- c) Pancreatite aguda grave;
- d) Perfuração de víscera oca.

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 16 de 17
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

**Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Sagrado Coração de Jesus- HSCJ- Nerópolis**

V. PACIENTES EM PÓS-OPERATÓRIO NECESSITANDO MONITORIZAÇÃO OU SUPORTE VENTILATÓRIO OU REQUERENDO INTENSO CUIDADO MULTIDISCIPLINAR, NAS SEGUINTE CONDÇÕES:

- a) Grande perda de sangue pré ou pós-operatório imediato.

VI. PACIENTES COM DOENÇA RENAL INSTÁVEL, NAS SEGUINTE CONDÇÕES:

- a) Insuficiência renal com necessidade de terapia dialítica ou que preencha critérios de admissão hidroeletrólítico ou cardiovascular;
- b) Rabdomiólise aguda com insuficiência renal.

VII. DOENÇAS DE OUTROS SISTEMAS OU VÁRIOS SISTEMAS:

- a) Intoxicação exógena com risco de descompensação;
- b) Disfunção de múltiplos órgãos;
- c) Hipertermia maligna;
- d) Hipotermia levando a instabilidade;
- e) Acidentes elétricos ou ambientais;
- f) Sepses com critérios de gravidade;
- g) Quase-afogamento com instabilidade ou afogamento.

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 17 de 17
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		